



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.670 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 7.655, DE 7 DE MAIO DE 2026 E SEU ANEXO I.

Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O Art. 4º, da Lei nº 7.655, de 7 de maio de 2026, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.804/2006, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART 4º. Altera as disposições previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, a nomenclatura do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, para Diretor Financeiro e, cria o cargo em comissão de Diretor Administrativo, com requisitos e atribuições previstos nesta lei, com a referência remuneratória, conforme tabela abaixo, mantendo os demais cargos já existentes:

CARGOS EM COMISSÃO			
<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Referência</i>
<i>1</i>	<i>Diretor Administrativo</i>	<i>Nível Superior e demais requisitos previstos na lei.</i>	<i>RS 9.360,19</i>
<i>1</i>	<i>Diretor Financeiro</i>	<i>Nível Superior e demais requisitos previstos na lei.</i>	<i>RS 9.360,19</i>

“

ART. 2º. O Anexo I da Lei nº 7.655, de 7 de maio de 2026, passa a vigorar conforme consta desta Lei.

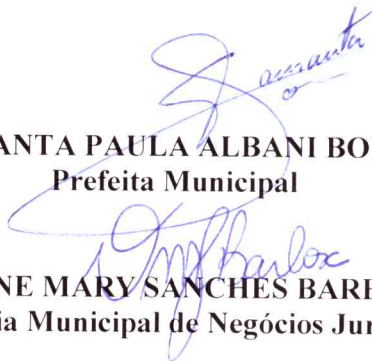


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO			
Quantidade	Denominação	Requisitos	Referência
1	Superintendente	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei	R\$ 8.164,99
1	Diretor Administrativo	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei	R\$ 9.360,19
1	Diretor de Benefícios	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei	R\$ 9.360,19
1	Diretor Financeiro	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei.	R\$ 9.360,19
1	Chefe de Serviço Administrativo	Nível médio completo	R\$ 5.599,22


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal